

Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2021

Edição 2007
07 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczaruski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente

VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

VEREADOR: Claudio Michalczuk

VEREADOR: Elder Pontarollo Junior

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ambrósio Dovhi

VEREADOR: Joacir Bobato

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Lademiro Budnik

VEREADOR: Carlos Alberto Wolski

VEREADOR: Mauricio Bosak

DECRETOS

DECRETO Nº 146/2021

“Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora **Ana Bugdanovicz**, do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler

Prefeito Municipal

Emerson Rech

Secretário Municipal de Administração

DECRETO nº. 147/2021

“Altera a composição do Comitê Municipal Intergestor de Combate à Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela no Município de Prudentópolis, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, incisos IX e XXXIII, da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 577/2021;

DECRETA

Art. 1º - O Comitê Municipal Intergestor de Combate à Dengue, Chikungunya, Zika Vírus e Febre Amarela no Município de Prudentópolis, instituído através do Decreto nº 040, de 19/01/2016, passa a vigorar com a seguinte composição:

I- Representantes do Programa Nacional de Combate à Dengue:

a) Titular: Paulo Kachutski Filho;

b) Suplente: Cidiane Cosmo Rodakevicz;

II- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Marcelo Hohl Mazurechen;

b) Suplente: Tatiane Bobalo;

III- Representantes do Departamento de Epidemiologia:

a) Titular: Erica Moleta Bini;

b) Suplente: Julio Cesar Woruby;

IV- Representantes do Departamento de Vigilância Sanitária (DEVISAT):

a) Titular: Maira Helena Falkoski;

b) Suplente: Jocelito Zacaluk das Chagas;

V- Representantes do Departamento de Atenção Primária:

a) Titular: Camila Szymanski Tluski Siqueira;

b) Suplente: Alloma Christine de Madureira Paula;

VI- Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

a) Titular: Gustavo Luiz de César;

b) Suplente: Maria Odete Senakevicz;

VII- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:



- a) Titular: Alisson Pechefist;
b) Suplente: Maria Rosalene Kuasoski;

VIII- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

- a) Titular: Nilceu José Zaroski;
b) Suplente: Monica Mazur;

IX- Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

- a) Titular: Marcos Winyk;
b) Suplente: Alexandre Rafael Marcante;

X- Representantes da Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura:

- a) Titular: Luiz Carlos de Almeida;
b) Suplente: Thiago Henrique Paizani;

XI- Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

- a) Titular: Lurdes Tarastchuk;
b) Suplente: Bárbara Schirlo;

XII- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:

- a) Titular: Ligia Karina Figueira Santos;
b) Suplente: Joelson Alves;

XIII- Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

- a) Titular: Marcelo Soares Stadler;
b) Suplente: Josiane Cavassim Haacke;

XIV- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Gisele Lopes;
b) Suplente: Eleuvaine Criskoski;

XV- Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:

- a) Titular: Osmário Batista;
b) Suplente: José Pereira de Avelar;

XVI- Representantes da Câmara Municipal de Prudentópolis:

- a) Titular: Éder Marlon Schwab;
b) Suplente: Luiz Felipe Daciuk.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 148/2021

Instaura Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurada SINDICÂNCIA para apurar os fatos relatados junto ao protocolo nº. 8572/2020.

Art. 2º. O cumprimento do disposto no artigo anterior fica a cargo da Comissão de Sindicância composta pelos servidores Hilário Witchemichen Filho, João Ediuva Ignácio e Rubens Turra, a qual terá o prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publi-

cação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

§ único. A presidência da comissão a que se refere o artigo 2º ficará a cargo do servidor Hilário Witchemichen Filho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 149/2021

“Altera o Adicional de Função concedido ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e no §2º, do artigo 154 da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Adicional de Função “AF-3”, no percentual de 30% (trinta por cento), para “AF-2” no percentual de 40% (quarenta por cento), concedido ao servidor **Anderson Lopes dos Santos**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino - PcD*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/01/2021.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 150/2021

“Altera o Adicional de Função concedido ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e no §2º, do artigo 154 da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Adicional de Função “AF-1”, no percentual de 60% (sessenta por cento), para “AF-2” no percentual de 41,25% (quarenta e um vírgula vinte e cinco por cento), concedido ao servidor **Carlos Magno de Freitas Ferreira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Médico Clínico Geral*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/01/2021.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de janeiro de 2021.



Osnei Stadler

Prefeito Municipal

Emerson Rech

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 151/2021

“Revoga o Adicional de Função concedido ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o Adicional de Função “AF-1” no percentual de 60% (sessenta por cento), concedido ao servidor **Cristiano Cristo**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnico Agrícola*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/01/2021.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler

Prefeito Municipal

Emerson Rech

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 152/2021

“Concede Gratificação a servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §2º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e considerando a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade da função a ser exercida pela servidora adiante nominada;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Função “AF-2”, no percentual de 60% (sessenta por cento) a servidora **Eulélia Hul**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Tributário*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/01/2021.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler

Prefeito Municipal

Emerson Rech

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 153/2021

“Concede Gratificação a servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §2º, do artigo 154, da Lei

Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e considerando a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade da função a ser exercida pela servidora adiante nominada;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Função “AF-2”, no percentual de 50% (cinquenta por cento) a servidora **Geovana Repula**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnica em Enfermagem*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/01/2021.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler

Prefeito Municipal

Emerson Rech

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 154/2021

“Concede Gratificação a servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §3º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e considerando a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade da função a ser exercida pelo servidor adiante nominado;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Função “AF-3”, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor **Jose Dirceu Domingues de Souza**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Operador de Moto-Niveladora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/01/2021.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler

Prefeito Municipal

Emerson Rech

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 155/2021

“Concede Gratificação a servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §3º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e considerando a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade da função a ser exercida pelo servidor adiante nominado;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Função “AF-3”, no percentual de 15% (quinze por cento) ao servidor **Luiz Carlos de Lima**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Operador de Moto-Niveladora*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.



Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/01/2021.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 156/2021

“Concede Gratificação a servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §3º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e considerando a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade da função a ser exercida pelo servidor adiante nominado;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Função “AF-3”, no percentual de 15% (quinze por cento) ao servidor **Marcio Kolenetz**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Operador de Máquinas*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/01/2021.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 157/2021

“Concede Gratificação a servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §3º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e considerando a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade da função a ser exercida pelo servidor adiante nominado;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Função “AF-3”, no percentual de 15% (quinze por cento) ao servidor **Nelson Barbosa dos Santos**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Operador de Máquinas*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/01/2021.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 158/2021

“Concede Gratificação a servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §3º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e considerando a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade da função a ser exercida pelo servidor adiante nominado;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Função “AF-3”, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor **Mauro Dziubatei de Oliveira**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/01/2021.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 159/2021

“Concede Gratificação a servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, no §3º, do artigo 154, da Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e considerando a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade da função a ser exercida pelo servidor adiante nominado;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido Adicional de Função “AF-3”, no percentual de 20% (vinte por cento) ao servidor **Sergio Jagas**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Masculino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01/01/2021.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de janeiro de 2021.

Osnei Stadler
Prefeito Municipal

Emerson Rech
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Pregos 25x72.
PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 18.710,00 (dezoito mil setecentos e dez reais).

DATA DA SESSÃO: 10 de fevereiro de 2021 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.pru-



dentopolis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Andriele Sydoski
Pregoeira

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021

Motivação: Artigo 25, II da Lei 8.666/93

Objeto: Evento on-line Workshop Nacional Descomplicando o SUAS.

Contrato nº: 013/2021

Contratada: Neila Tiara Santos Soledade

Valor: R\$ 489,30 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta centavos).

Data: 26 de janeiro de 2021.

Vigência: 90 (Noventa) dias

Gestor: Célia Kaczarouski Schon

Fiscal: Micheli Terezinha Voichikovski Schwab

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **MACHADINHO AUTO POSTO LTDA**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 056/2021, tendo como objeto o "Registro de Preços para contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis – gasolina comum e etanol, que serão destinados a frota de veículos oficiais do Município de Prudentópolis, a serem fornecidos mediante abastecimento diretamente nas bombas localizadas nas dependências da empresa vencedora", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2021 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço devidamente assinada, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preço nº 056/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 26 de janeiro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI**, convocada a assinar o Contrato nº 014/2021, para a presente licitação, que tem por objeto a "contratação de empresa para substituição de luminárias de vapor de sódio por luminárias de LED", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 139/2020, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação ou será comunicada, a empresa, através de contato telefônico, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubrican-

do todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor do Contrato nº 014/2021, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis – PR, 26 de janeiro de 2021.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Extrato do termo aditivo ao contrato de financiamento nº 0517345-11, de 04/07/2019

Partes: município de Prudentópolis/PR e Caixa Econômica Federal.

Objeto: Alteração do "anexo II – cronograma de desembolso" do contrato de financiamento nº 0517345-11, de 04/07/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Anexo II – cronograma de desembolso

Contrato nº 0517345-11

Estado/município/distrito federal uf: Prudentópolis/ PR

Programa: FINISA

Tomador: Município de Prudentópolis/ PR

Data da primeira amortização: 01 / 08 / 2021

Valor do financiamento: R\$13.000.000,00

Periodicidade dos desembolsos: Trimestral

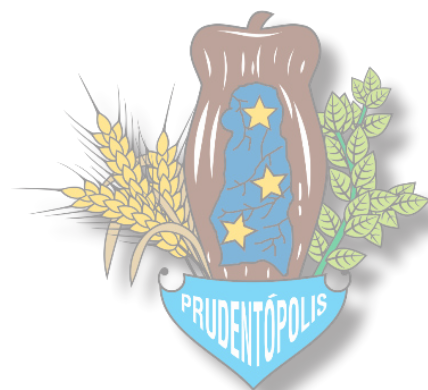
Total por exercício:

Ano	Valor (R\$)
2019	2.399.379,42
2020	9.913.458,62
2021	687.161,96

Data de assinatura do termo aditivo: 22/01/2021

Tomador: Osnei Stadler - prefeito do Município de Prudentópolis/ PR

Agente financeiro: Célio Américo Alves Izidoro – Caixa Econômica Federal





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br